PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201
Mov. 57

ATA DA 127ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h20min (dez horas e vinte e cinco minutos), iniciou-se a 12ª Reunião do ano de 2025 do GIT, criado pelo Decreto Estadual nº 3.992/2012. A reunião foi realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, Ala B, Centro Cívico, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e com a participação do representante da Gerência de Saneamento da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra através da plataforma online do Google Meat, que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki, deu iniciou a reunião e explicou sobre cada um dos pedidos encaminhados por protocolo conforme segue: **1. Protocolo:** 24.578.235-7 COT474/2025 **Pasta:** 12436 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Claudio de Christan **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 58681/2025 onde o requerente, Claudio de Christan, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rua João José Marochi, s/nº, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, em imóvel objeto da Inscrição Imobiliária nº 03.01.494.0361, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Ocupação Orientada e Zona de Conservação da Vida Silvestre. Conforme consta no Ofício n. 173/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são: Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), classificado como Comércio e Serviço de Bairro. ZOO: Proibido / ZCVS: Proibido; Atividades de apoio à produção florestal (CNAE 0230-6/00), classificado como uso Agropecuário. ZOO: Proibido / ZCVS: Proibido; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto (CNAE 1610-2/03). Atividade sem classificação definida (omisso). O pedido foi analisado pelo GIT na 125ª reunião e os membros solicitaram que o município enviasse cópia dos alvarás e licenças que foram emitidos para esse estabelecimento e pediram que o requerente explicasse sob as atividades desenvolvidas. **Parecer:** Após recordar sobre o histórico do pedido e analisar os documentos complementares enviados, os membros do GIT decidiram que a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto (CNAE 1610-2/03) pode ser permitida no imóvel. **2. Protocolo:** 24.626.283-7 COT484/2025 **Pasta**: 1604 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo **Interessado:** Almeida Paizani Solicitação: Trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 65366/2025 onde o requerente, Marcos Almeida Paizani, solicita o deferimento dos Órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento, para estabelecimento localizado na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 01/12/2025 11:02. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 01/12/2025 11:02. Demais assinaturas na folha 204a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **271cce558d5d86fa23cf46dfaf5914dc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202
Mov. 57

Grossa, nº 12800, Bairro Colônia Dom Pedro, no município de Campo Largo, em imóvel objeto da Inscrição Imobiliária nº 03.01.473.0175.000.002, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial e Zona de Preservação de Fundo de Vale. Conforme consta no Ofício n. 177/2025 – SMDU/PMCL, as atividades pretendidas são: Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00), Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (CNAE 2599-3/99), e Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), ambas sem classificação de uso definida (omisso). O pedido foi analisado pelo GIT na 125ª reunião e os membros solicitaram que o requerente explicasse como seriam desenvolvidas as atividades. **Parecer:** Após recordar sobre o histórico do pedido e analisar os documentos complementares enviados, os membros do GIT entenderam que as atividades pretendidas podem ser classificadas como indústria, e, portanto, o uso é permitido no CUE. Os membros ainda recomendaram que os resíduos de ferro deverão ser encaminhados para reciclagem. **3. Protocolo:** 24.608.813-6 COT520/2025 **Pasta:** 4269 **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo Interessado: D&C Vidros Temperados Ltda **Solicitação:** Trata-se de pedido para avaliação do projeto arquitetônico simplificado incluso, para efeito de ser instruído adequadamente o Processo Administrativo n.º 62284/2025, em nome de C&D Vidros Temperados LTDA, que trata de solicitação de aprovação de projeto arquitetônico simplificado para construção de residências em série (casas geminadas). Conforme o Ofício n.º 171/2025–SMDU, o imóvel objeto da matricula nº 64.928, com área total de 1.344,25 m², está inserido na Apa do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Urbanização Consolidada, e o uso “casas geminadas” é permissível a critério do Conselho. A solicitação foi analisada pelo GIT na 125ª reunião e foi solicitado questionado quanto ao cálculo de densidade para a APA, mais especificamente se é considerado a área total do imóvel sem descontar as áreas verdes ou se as áreas verdes não são contabilizadas no cálculo. Desta forma, a solicitação foi encaminhada para análise do Departamento de Planejamento da AMEP e foi emitido o PARECER 29/2025/DPLAN (fls. 17) onde foi informado que o cálculo deve incidir sobre a área total do imóvel, uma vez que o índice de densidade visa controlar a ocupação do território da APA de maneira global, e não apenas a parcela efetivamente edificável do lote, segundo entendimento do Departamento, e que aplicando o calculo para o imóvel em questão, são permitidas apenas duas unidades no lote. **Parecer:** Após recordar sobre o histórico do pedido, e considerando o contido no PARECER 24/2025/DPLAN (fls.46), os membros do GIT decidiram por deferir o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido para casas geminadas, porém o projeto deverá ser reajustado, sendo possível apenas a construção de duas unidades sobre o lote e não quatro edificações como proposto no projeto. **4. Protocolo:** 24.082.054-4 COT524/2025 **Pasta:** 9756 **Requerente:** Annelissa Gobel Donha **Interessado:** Rio Verde

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 01/12/2025 11:02. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 01/12/2025 11:02. Demais assinaturas na folha 204a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **271cce558d5d86fa23cf46dfaf5914dc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 57

Empreendimentos Ltda **Solicitação:** Trata-se de pedido para recategorização de zonas em imóveis inseridos na APA do Rio Verde, matriculados sob nº 64.807, nº64.808 e nº64.809 e nº64.810, com área total de aproximadamente 202,32 ha, ambos localizados no município de Campo Largo – PR. O pedido foi analisado pelo IAT através da Divisão de Geologia (DIGET/GEGE/DGE), conforme Parecer de Apoio (fls.640 a 647, mov. 11). Na sequência foi analisado pela Divisão de Unidades de Conservação (DIPAN/GEAP/DUC), conforme consta na Informação DIPAN nº 363/2025 (fls.648 e 655, mov. 14), com Anuência da Gerência de Áreas Protegidas (fls.656, mov. 15). Posteriormente foi analisado pelo Setor de Licenciamento Florestal do Escritório Regional de Curitiba, que emitiu o Parecer Técnico n° 344/2025 (Fls. 668 a 680, mov. 24). Após o DIG/AMEP recebeu o pedido e elaborou os mapas para recategorização das zonas, contudo suscitou dúvidas quanto à cursos d'água que não tem continuidade e cursos d'água que foram identificados no imóvel vizinho e que estariam atingindo esse imóvel, mas que nos estudos apresentados neste pedido não existem mais. A solicitação foi analisada pelo GIT e os membros enviaram ao Instituto Água e Terra para que verificasse quanto aos apontamentos feitos pelo DIG/AMEP, e quanto aos estudos e projetos anexos ao protocolo nº18.206.311-8 que trataram do licenciamento ambiental da área ao lado, e que demonstraram o atingimento de cursos d'água na área, mas que não foram considerados nos estudos atuais. **Parecer:** Após recordar sobre o histórico do pedido, com base nos estudos e nos pareceres do órgão ambiental, os membros não se opõem à proposta de ajuste de limite das áreas de ZFFV. Conforme mapa elaborado pelo DIG/AMEP nas fls. 685, a área ao norte deverá ser recategorizada como ZCVS e ao sul, a nascente deverá ter ligação com o curso hídrico existente no imóvel vizinho.

Comunicado: Será verificado a data da próxima reunião e será comunicada previamente aos membros.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada (eletronicamente) pelos participantes conforme assinam abaixo:

Ana Cristina Negoseki
Secretária Executiva GIT
Assessor Urbanista
AMEP/DCOT

Membros:

Maria Eugênia Vasques Martins
Engenheira Civil
Titular – AMEP/DPLAN

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 01/12/2025 11:02. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 01/12/2025 11:02. Demais assinaturas na folha 204a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **271cce558d5d86fa23cf46dfaf5914dc**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 57

Letícia Andrade Câmara
Engenheira Civil
Suplente – IAT/ERCBA/SEI

Roberto Machado Correa
Engenheiro Civil
Suplente – IAT/DISAR/GESA

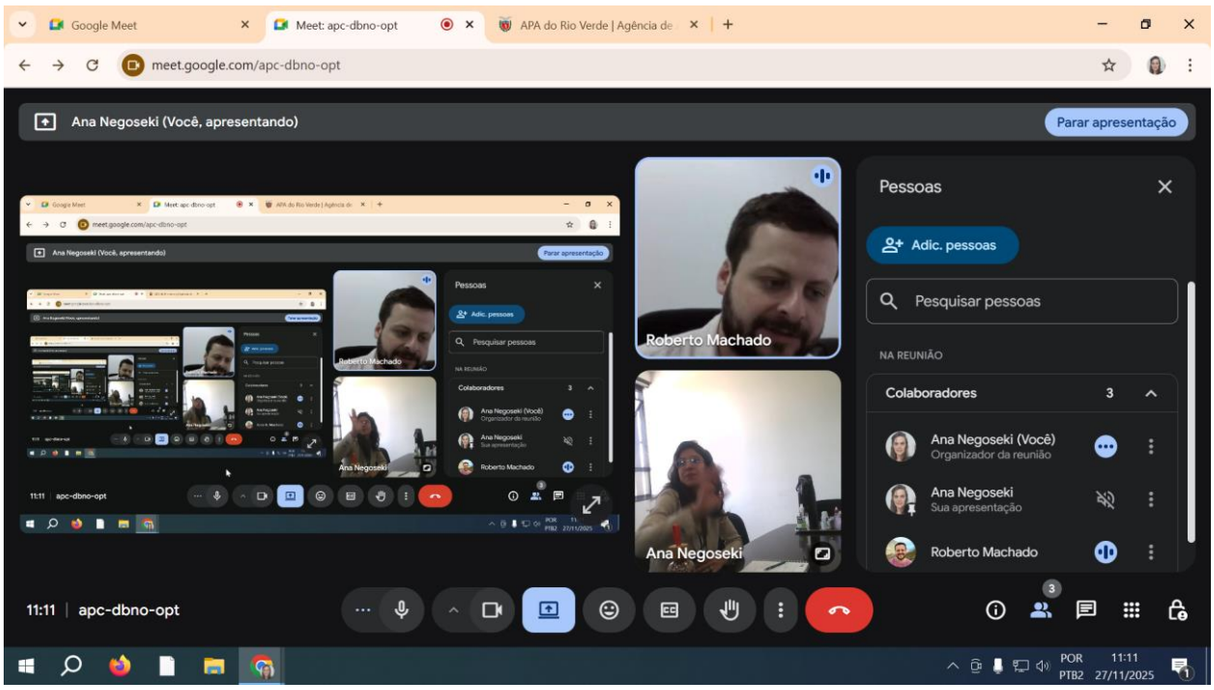

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 01/12/2025 11:02. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 01/12/2025 11:02. Demais assinaturas na folha 204a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **271cce558d5d86fa23cf46dfaf5914dc**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204a
Mov. 57

Documento: **ATA_DA_127_REUNIAO_DO_GIT_27_11_2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 01/12/2025 11:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Leticia Andrade Camara (XXX.647.329-XX)** em 01/12/2025 11:55 Local: IAP/ERCBA-GERALI/FISCALIZACAO/SIGO, **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 01/12/2025 13:38 Local: IAT/DISAR, **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 02/12/2025 11:13 Local: AMEP/DPLAN.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 01/12/2025 11:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: